



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COTIA**  
**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**  
Lei Municipal nº. 1.425, de 18 de setembro de 2007



**RESOLUÇÃO CMDI Nº 32, DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

**RETIFICA O ARTIGO 5º DA  
RESOLUÇÃO CMDI Nº 30, DE 15 DE  
DEZEMBRO DE 2017.**

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais, conforme decidido na 63ª reunião ordinária do CMDI, realizada em 15 de junho de 2018, nos termos da Lei Municipal nº1.705 de 02 de março de 2012.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 5º, da Resolução nº 30, de 15 de dezembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º-** Ficarão retidos 10% (dez por cento) dos valores oriundos de renúncia fiscal de pessoas jurídicas e físicas, captados pelas organizações da Sociedade civil, para a destinação à Política Pública do Idoso.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CMDI, em 15 de junho de 2018.

**Kelen Garcia**  
Presidente do CMDI

Publicada e Registrada na Secretaria do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em 15 de junho de 2018.

**Maria Luiza Pellini Pedroso**  
Secretária

**ROGÉRIO CARDOSO FRANCO**  
Prefeito

Homologo a Resolução CMDI nº 32/2018 para que surta seus efeitos legais.